



Código de Conduta Ética

Prezado colaborador,

É com satisfação que apresento a você o Código de Conduta da Megavale. Ele contempla os princípios desejados de atuação, que devem estar presentes nas relações que você irá desenvolver com os nossos colaboradores, clientes, fornecedores, prestadores de serviços, governo e comunidade.

Ele pode ser visto como um mapa – englobando um conjunto de diretrizes e os referenciais de conduta desejada – que deve nortear suas ações e decisões.

Ao receber este material, assumimos um compromisso: o de atuar de forma responsável para contribuir com o desenvolvimento da reputação da nossa empresa. Este é um exemplo que se promove pela liderança nos processos de competitividade, sustentabilidade, inovação e de valorização de pessoas que praticamos.

Nesse documento é apresentado a você a postura ética, transparente e de respeito desejada, que deve estar presente em todas as nossas atividades. A conduta descrita é obrigatória, assim como a sua aderência às nossas atitudes diárias.

Pedimos que você leia todo o conteúdo com a atenção que ele merece. Tire suas dúvidas e utilize efetivamente este guia como uma referência valiosa em sua rotina profissional.

Obrigado e boa leitura!
Abraços,

Danilo, Rafael e Thiago - CEO's
Megavale Card

A Megavale é formada pela união de nossos clientes, consumidores e colaboradores. Nosso propósito é de sempre superar as expectativas desses públicos.

NOSSA MISSÃO

Fornecer aos nossos clientes e colaboradores maior segurança, praticidade e comodidade através das nossas soluções em benefícios por meio de cartões com tecnologia avançada e atendimento humanizado.

NOSSA VISÃO

Ser referência entre as administradoras de benefícios e meios de pagamento com a valorização humana e inovações tecnológicas.

NOSSOS VALORES

Nossos valores são, também, nossas motivações, diretrizes que nos guiam e fazem com que nos mantenhamos ativos no mercado todos os dias e baseiam a filosofia da empresa, que deve ser respeitada e seguida por todos. Os valores da Megavale definem as estratégias e decisões tomadas pela gestão e são inegociáveis.

Respeito às pessoas

Inovação em tecnologia

Praticidade nas relações

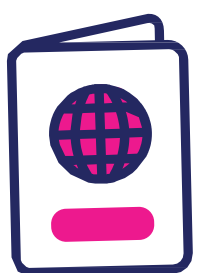
Qualidade na entrega dos nossos serviços



POLÍTICA DE RESPEITO AOS DIREITOS HUMANOS

Temos o compromisso de conduzir nossos negócios de maneira coerente e de acordo com a Declaração Universal dos Direitos Humanos. Portanto, não aceitamos qualquer ato contra os direitos fundamentais contemplados nesse documento, que, desde sua proclamação em 1984, já foi traduzido para mais de 500 idiomas. Dentre eles, estão o direito à vida e à liberdade, à liberdade de opinião e de expressão, o direito ao trabalho e à educação.

Apoiamos e cumprimos as leis e os regulamentos locais referentes:



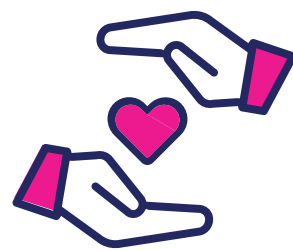
À imigração



À promoção de salários



Às horas extras



Aos benefícios e condições de trabalho razoáveis



À proibição de trabalho forçado, obrigatório e infantil



DIVERSIDADE E INCLUSÃO

A humanidade está no coração do nosso negócio. Por isso, a Megavale reforça uma cultura que abraça as diferenças e celebra os talentos independentemente de características pessoais, como idade, orientação sexual, religião e bagagem cultural. Por fazer-nos mais fortes, mais inovadores e mais próximos de nossos beneficiários, a busca constante pela valorização da diversidade e da inclusão é uma diretriz para a competitividade e o desempenho econômico.

Graças aos pilares de Diversidade e Inclusão, nosso foco é:



Garantir a equidade de gênero



Integrar as diferentes gerações no local de trabalho



Promover a diversidade étnica, socioeconômica, cultural e religiosa



Promover a diversidade de orientação sexual e identidade de gênero



Gerar oportunidades de trabalho e desenvolvimento às pessoas com deficiência



ASSÉDIO

Somos todos responsáveis pela criação e manutenção de um local de trabalho caracterizado pelo respeito e pela cordialidade. Isso inclui, entre outros fatores, garantir que atitudes e procedimentos privilegiem o respeito à dignidade e à privacidade de todos os colaboradores, bem como os valores de diversidade e inclusão.

Por isso, a Megavale proíbe expressamente qualquer tipo de violência no local de trabalho, seja ela verbal, emocional, psicológica, sexual, física ou de qualquer outra natureza que cause intimidação ou abuso. Em uma perspectiva prática, não é permitido ou tolerado gritar, ridicularizar, insultar ou constranger colaboradores, em público ou de maneira privada. Referidas ações serão consideradas assédio moral estando sujeito às sanções disciplinares.



ASSÉDIO

Você sabia que o assédio sexual no ambiente de trabalho pode existir quando um benefício de emprego, como aumento de salário, promoção ou mesmo a manutenção do emprego, é condicionado à concordância da vítima em se submeter a uma situação de intimidade ou de ordem sexual? Nesse sentido, também podem ser consideradas assédio as condutas contínuas de intimidação ou humilhação, incluindo:

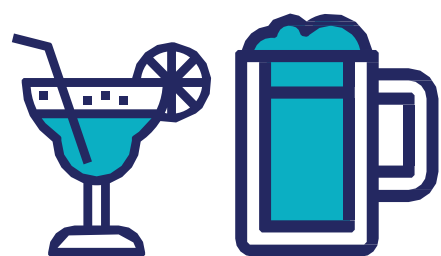
- Conduta física, como agressão ou toque indesejado;
- Conduta verbal, como comentários ofensivos, lascivos ou investigação de assuntos íntimos;
- Conduta não-verbal, como assobios, gestos sugestivos ou exibição de materiais de cunho sexual.

Temos uma cultura de tolerância zero às violações de nossas condutas éticas relacionadas à discriminação, ao assédio e à retaliação. Portanto, sempre que se deparar com qualquer tipo de situação dessa natureza, você deve denunciá-la ao departamento de Recursos Humanos ou ao seu gestor imediato.



USO DE ÁLCOOL, DROGAS E PORTE DE ARMAS NO TRABALHO

Para garantir um ambiente de tranquilidade e respeito entre nossos colaboradores, há condutas apropriadas em relação ao uso de álcool, drogas e ao porte de armas em nossas dependências.



O consumo moderado de álcool nas dependências da Megavale está liberado apenas em celebrações autorizadas;



É expressamente proibido portar ou comercializar qualquer tipo de entorpecentes, bem como ingressar ou permanecer em nossas dependências, ou em atividades externas relacionadas à companhia, sob o efeito de bebidas alcoólicas ou drogas;



Independentemente de possibilidades criadas pela legislação local, não é permitido guardar, comercializar ou portar qualquer tipo de arma nas dependências da Megavale ou em atividades externas relacionadas à empresa. Isso é válido mesmo que você tenha posse de arma registrada;



As únicas pessoas que podem guardar ou portar armas são aquelas encarregadas pela segurança patrimonial. Isso é possível desde que estejam devidamente autorizadas, identificadas e tecnicamente qualificadas para tal.



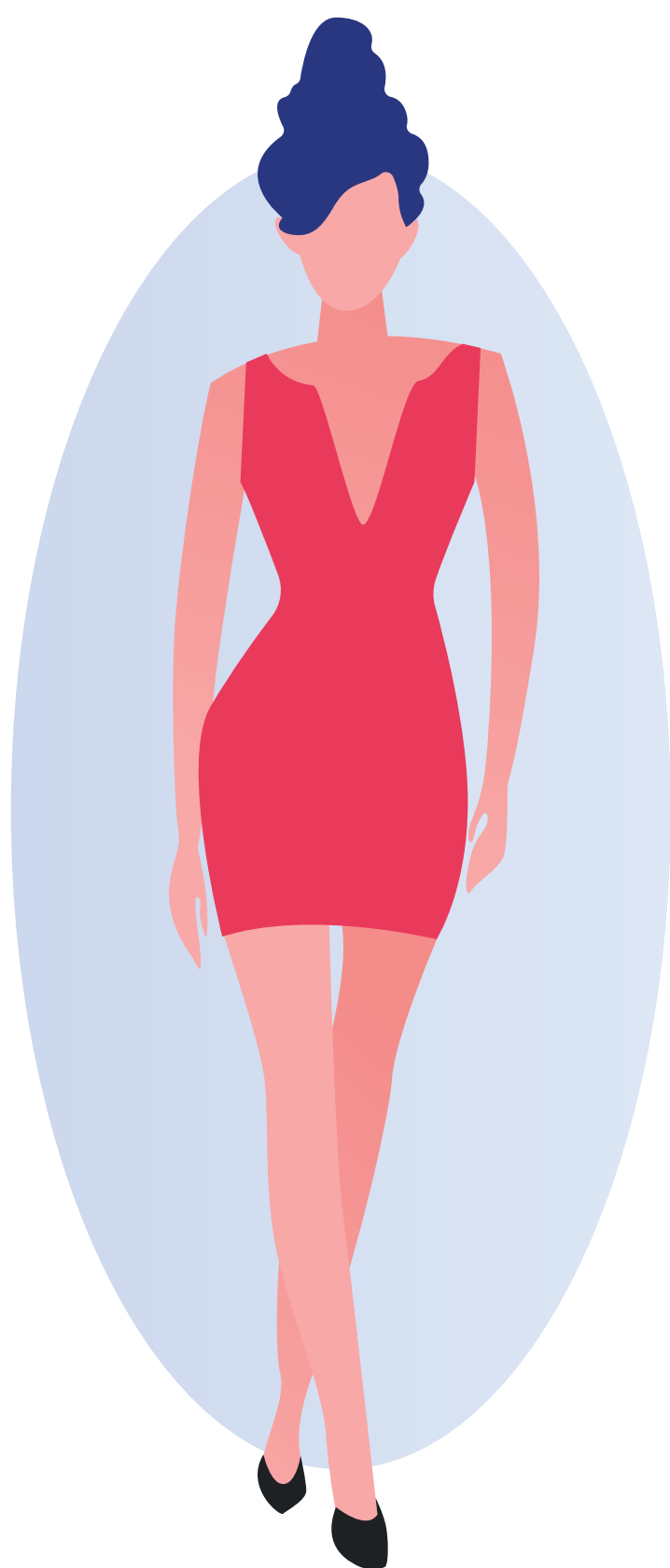
DRESS CODE

Na Megavale, utilizamos o uniforme como uma maneira de identificar a empresa, padronizar a comunicação visual da empresa através das vestimentas e também evitar exageros e extravagâncias no ambiente de trabalho.

Casual Day

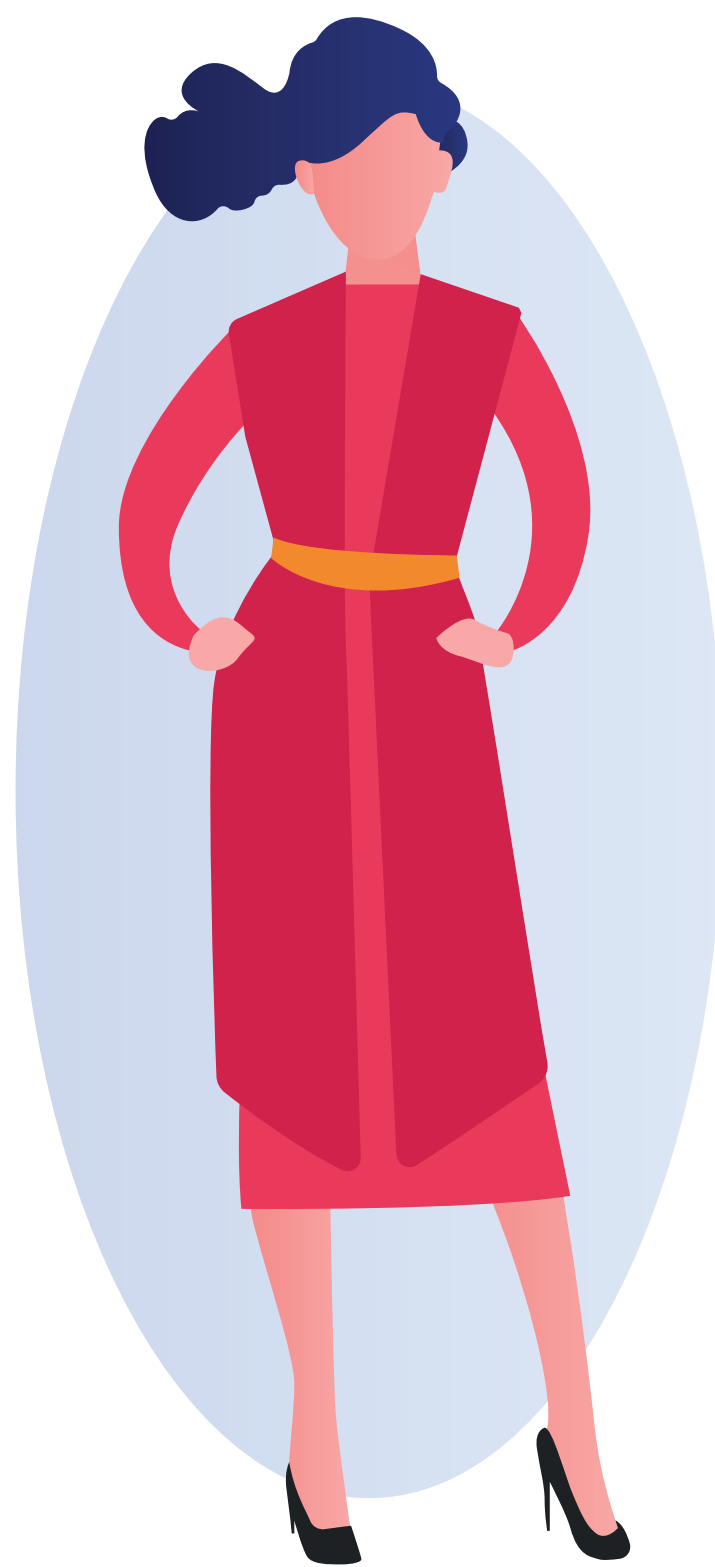
Toda sexta-feira, os colaboradores estão liberados do uso de uniformes! Nesse sentido, aproveite ao máximo todas as possibilidades para se sentir feliz, produtivo e livre para expressar seu estilo.

Não será permitido o uso de roupas e acessórios usados de forma exagerada ou inadequada para o ambiente de trabalho. Para te ajudar, nas próximas páginas você pode conferir dicas importantes sobre o que se ajusta e o que não se ajusta com o jeito de ser da Megavale!



Não toleramos!

Roupas extravagantes, com decotes, muito curtas ou transparentes e com aparência de descuido não condizem com nossos valores.



Aqui é assim!

Mesmo que com ar mais casual, nosso estilo sempre deve refletir a flexibilidade e o jeito de ser que marcam a Megavale.



DRESS CODE



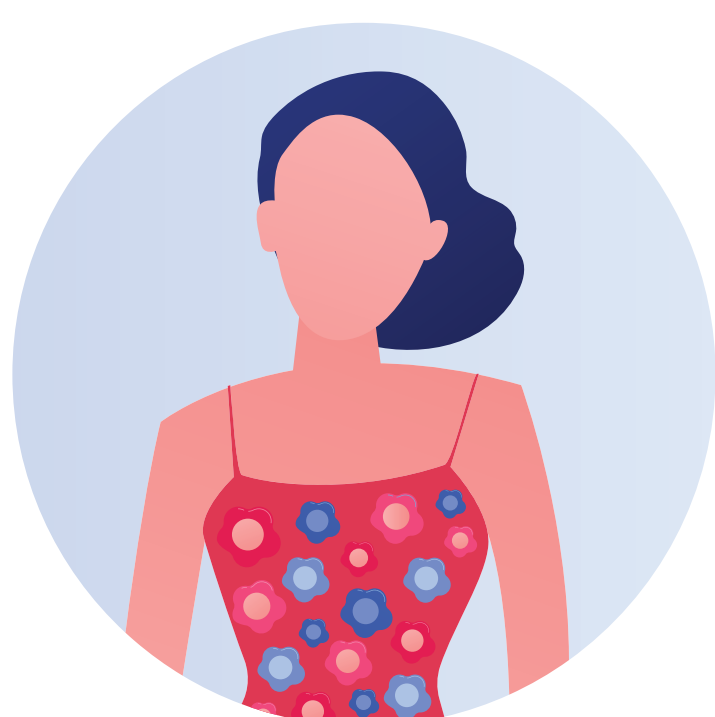
Não toleramos!

Decotes acentuados



Aqui é assim!

Blusinhas



Não toleramos!

Moda praia



Aqui é assim!

Vestidos



Não toleramos!

Transparências



Aqui é assim!

Blusinhas



Não toleramos!

Shorts e bermudas



Aqui é assim!

Calça jeans



DRESS CODE



Não toleramos!

Chinelo



Aqui é assim!

Tênis



Não toleramos!

Viseiras, chapéus e bonés



Aqui é assim!

Acessórios



Não toleramos!

Excessos



Aqui é assim!

Estampas



Não toleramos!

Aparência de descuido



Aqui é assim!

Meias estilosas



ALIMENTAÇÃO NO TRABALHO

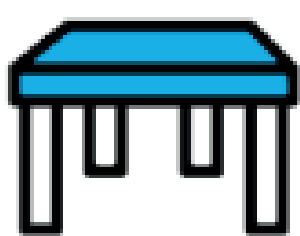


As refeições e lanches devem ser realizadas no Refeitório. No posto de trabalho, é permitido somente a ingestão de água, café e pequenas frutas.



Os horários de café da manhã, almoço e intervalos devem ser cumpridos conforme determinação do RH.

Boas práticas!



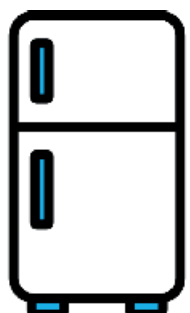
Após o término da refeição, levante-se para dar espaço aos colegas que irão se alimentar.



Mantenha a mesa sempre limpa e organizada; lave copos, xícaras, pratos e talheres após a utilização; descarte o lixo e restos de alimento em local apropriado.



Converse em tom de voz moderado para não atrapalhar a refeição dos colegas ou outros setores.



Não deixar as refeições por mais de 3 dias na geladeira. As mesmas poderão ser descartadas sem aviso prévio.



Identifique as embalagens que contenham seus lanches, bebidas, sobremesas e afins. Não esqueça de guardar seus pertences nos armários individuais ou levá-los para casa. Não é permitido deixá-los no Refeitório.



DESPERDÍCIO DE MATERIAL

O uso indevido e desnecessário de material implica em aumento de custos. Isto não é bom nem para o colaborador nem para a Megavale. Portanto, procure utilizar adequadamente e racionalmente todos os materiais, ferramentas, impressos e suprimentos. **EVITE O DESPERDÍCIO!!!**

USO ADEQUADO DOS RECURSOS DA EMPRESA

Os recursos da empresa estão dimensionados para atender suas necessidades operacionais, agilizar sistemas de informação, integrar colaboradores, reduzir custos e melhorar a eficiência dos processos. Portanto, utilize-os de forma racional, moderada e com bom senso.

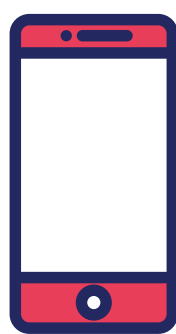


USO DE BENS DA EMPRESA

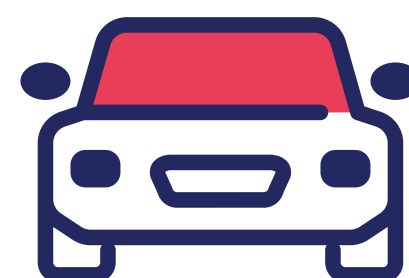
É dever de todos os colaboradores utilizar os bens disponibilizados pela Megavale para o propósito empresarial, protegê-los e preservá-los de uso inadequado, roubo, dano ou furto como se fossem de patrimônio pessoal. Os colaboradores devem comunicar ao gestor imediato quaisquer riscos a que os bens disponibilizados pela companhia estejam sujeitos.

As dependências da Megavale devem ser utilizadas apenas para a prática das atividades para as quais os colaboradores foram contratados. Essa conduta é aplicável também aos fornecedores, prestadores de serviços e terceirizados, que devem ser orientados para tanto.

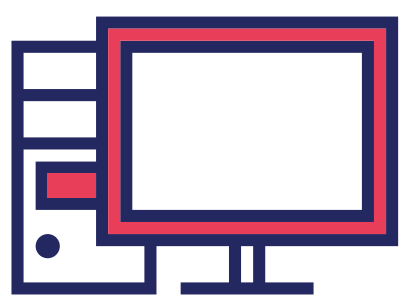
Confira alguns bens disponibilizados pela Megavale:



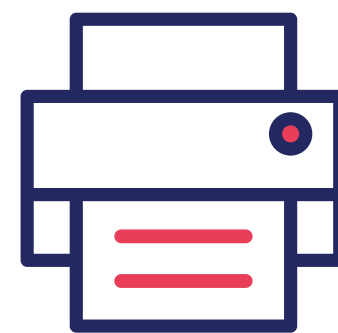
Aparelhos celulares



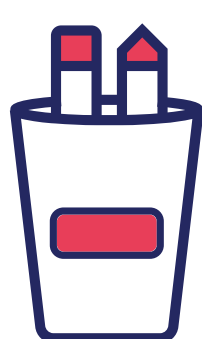
Automóveis



Computadores



Impressoras



Materiais de escritório



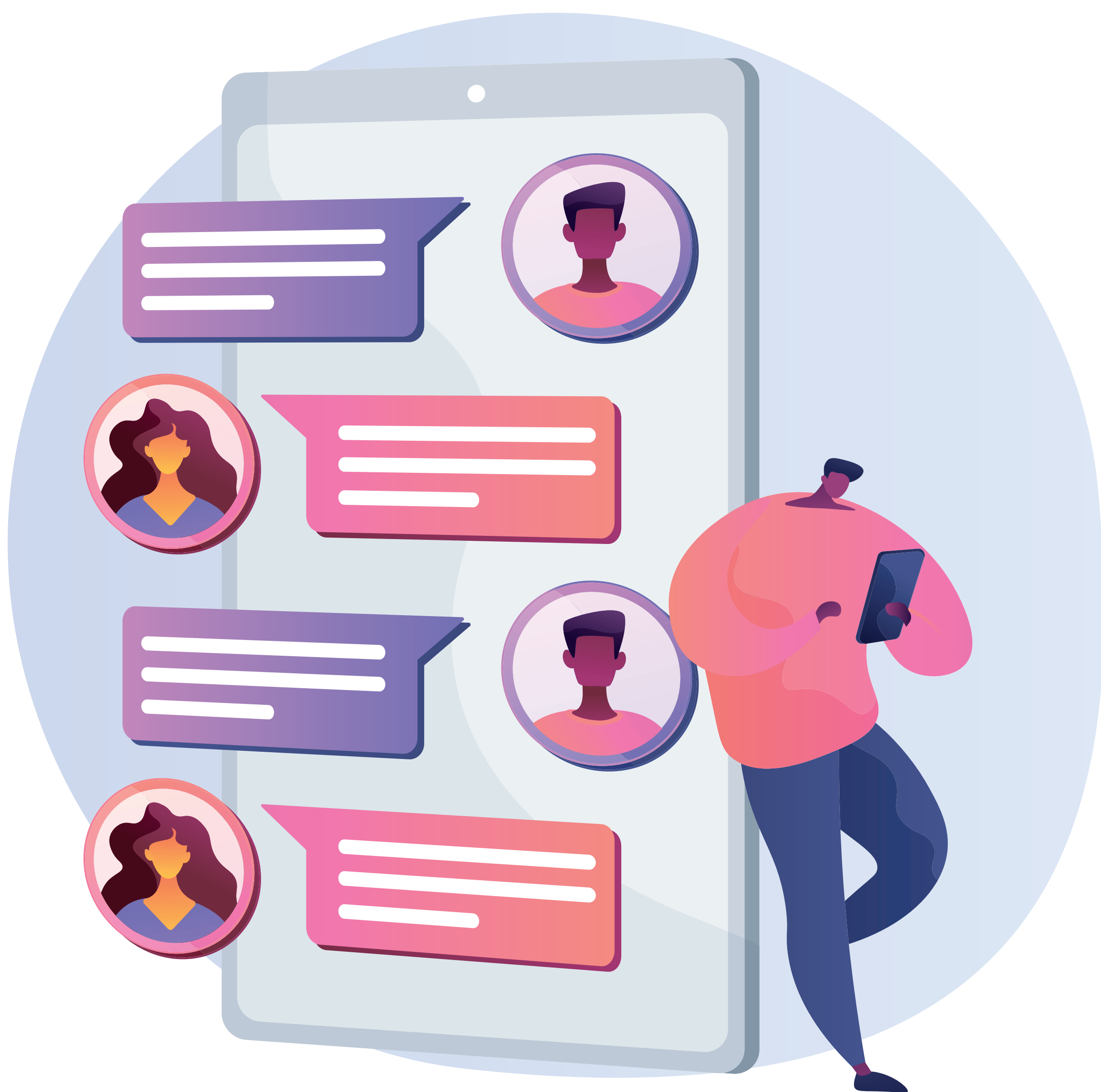
Nome, marcas, artigos ou materiais



USO DE BENS PESSOAIS

Celulares, tablets, notebooks e outros pertences pessoais não devem ser utilizados nas estações de trabalho e em horário de expediente. Em caso de necessidade, comunique seu diretor imediato sobre o uso do celular. Aproveite para verificar seu celular nos horários de intervalo.

Bolsas, mochilas e outros bens pessoais devem ser guardados nos armários individuais destinados para isso. Mantenha sua estação de trabalho limpa e bem organizada!



CORRESPONDÊNCIA

Não é permitido o envio de correspondências e/ou encomendas de colaboradores e terceiros para o endereço da Megavale. A empresa entende que não pode se responsabilizar por:

- 1 Eventuais recebimentos errôneos;
- 2 Não verificação de embalagem violada;
- 3 Encomendas em nome de terceiros que não funcionários, o que demanda tempo na identificação;
- 4 Recebimento de material ilegal ou inapropriado.



TELEFONE

As linhas telefônicas devem estar sempre à disposição dos clientes e da empresa, pois grande parte dos serviços é processada por meio de comunicação. Utilize-os para casos pessoais somente quando necessário e com bom senso.

Para o bom uso do telefone, siga as instruções:

- 1** Atenda até o terceiro toque no máximo, com gentileza e presteza;
- 2** Fale o nome da empresa e o seu, seguidos de saudação;
- 3** Não confie na memória, tenha sempre à mão papel e caneta;
- 4** Não deixe esperando quem o chamou. Se necessário, anote o nome e o telefone para posterior retorno;
- 5** Fale somente o necessário, seja claro, breve e objetivo. Encerre a conversa cordialmente;
- 6** Planeje sempre o que você vai tratar antes de fazer uma ligação telefônica.



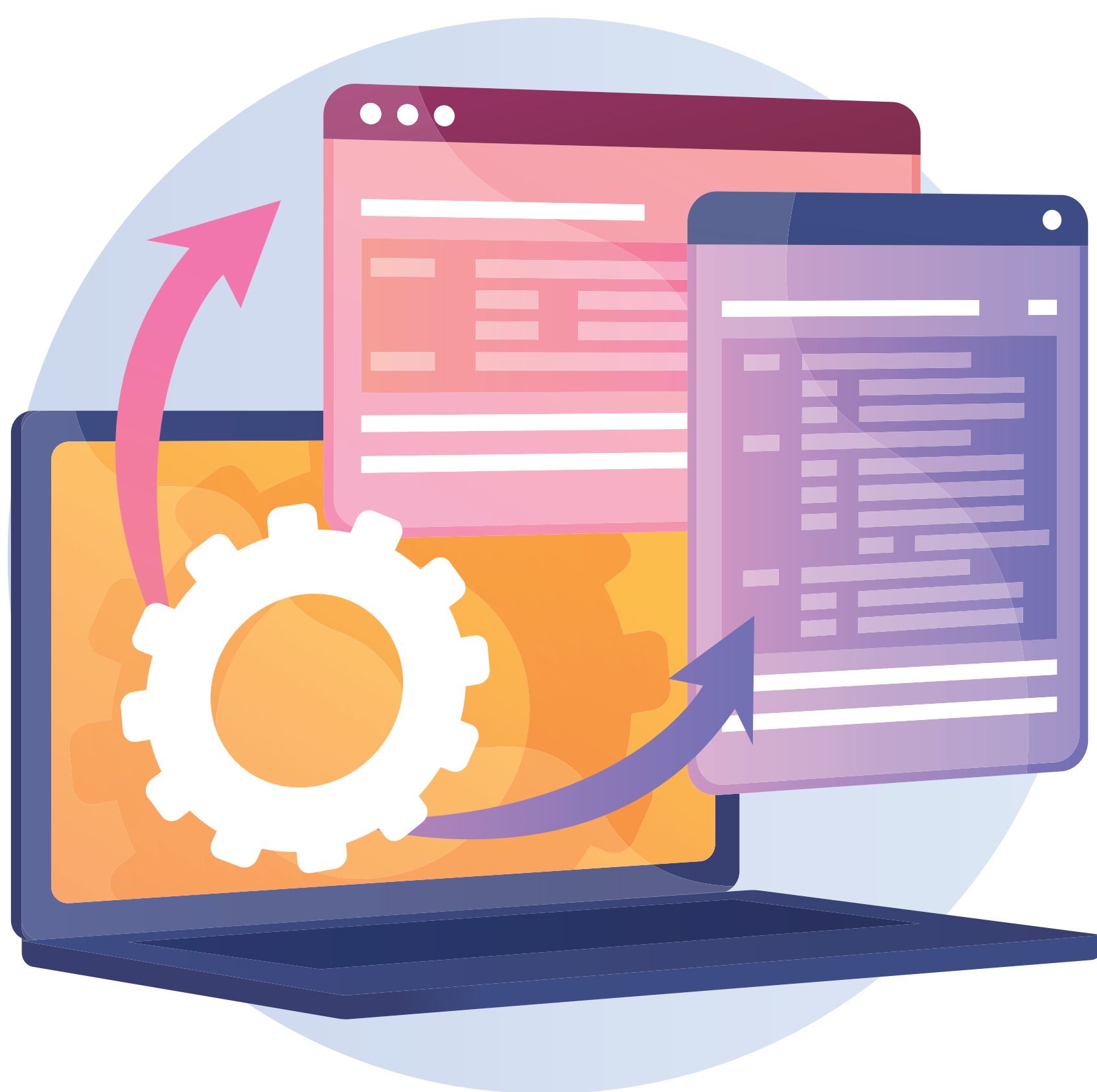
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

O uso da Internet e dos celulares corporativos pelos funcionários da Megavale é permitido e encorajado desde que seu uso seja aderente aos objetivos e atividades fins do negócio da empresa.

Entretanto, a Megavale tem uma política para o uso da Internet e celular desde que os funcionários assegurem que cada um deles:

- 1 Siga a legislação corrente (sobre pirataria, pedofilia, ações discriminatórias);
- 2 Use a Internet e celulares de uma forma aceitável;
- 3 Não crie riscos desnecessários para o negócio da empresa.

Se você tem alguma dúvida sobre essa Política de Uso da Internet e Celulares ou utilização destes serviços, por favor, entre em contato com o departamento de TI.



TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

É estritamente proibido e inaceitável:

- Visitar sites da Internet que contenha material obsceno e/ou pornográfico;
- Usar o computador e celulares para executar quaisquer tipos ou formas de fraudes, ou software/música pirata;
- Usar a Internet para enviar material ofensivo ou de assédio para outros usuários;
- Baixar (*download*) de software comercial ou qualquer outro material cujo direito pertença a terceiros (*copyright*), sem ter um contrato de licenciamento ou outros tipos de licença;
- Atacar e/ou pesquisar em áreas não autorizadas (*Hacking* em pastas do servidor ou de computadores de outros usuários da rede);
- Criar ou transmitir material difamatório, fins políticos e religiosos;
- Transmitir qualquer tipo de informação, arquivo ou documento contendo informações confidenciais ou que sejam de propriedade intelectual da Megavale;
- Executar atividades que desperdicem os esforços do pessoal técnico ou dos recursos da rede (banda da internet), como: rádios online, sites pesados, vídeos, jogos em rede ou jogos em sites (online);
- Introduzir de qualquer forma um vírus de computador dentro da rede corporativa;
- Acessar material de servidor que não condiz com o seu setor/função;



TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- Acessar sites de relacionamento, redes sociais, chat online, grupos de discussão, grupos de encontro/namoro, utilizar sistemas de mensagem instantânea (mesmo com usuário e senha particular) e e-mail pessoal utilizando recursos de rede e Internet da Megavale;
- Utilizar o computador ou celular da empresa para qualquer tipo de jogo eletrônico;
- Utilizar o computador ou celular da empresa para download de materiais não condizentes aos propósitos da Megavale;
- Utilização do pacote de dados da empresa (internet) para uso particular.



TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Orientações quanto à utilização de **E-mail, Notebook, Internet e Celular Corporativo.**

- Evite termos coloquiais, use o tratamento formal. Isso evita situação de subjetividade e eventuais confusões geradas devido ao tratamento mais íntimo em situação de trabalho/profissional;
- Evite o uso de expressões como “beijos” ao final das mensagens. Trate de assuntos gerais de modo discreto e bem-educado. Assuntos íntimos que possam gerar algum tipo de constrangimento devem ser evitados;
- Evite o uso de elogios que possam gerar algum tipo de duplo sentido, pode-se congratular a pessoa por motivo de êxito em tarefas, mas evite elogios que possam estar relacionados à apresentação física;
- Evite convites a “dois” à pessoas que sejam subordinados hierárquicos, pode gerar constrangimento e dar a entender eventual assédio moral;
- Evite falar mal da empresa e/ou de pessoas do trabalho, principalmente com uso de expressões pejorativas, piadas com uso de características físicas ou emocionais. Deve-se lembrar de que o ambiente corporativo é monitoradossss;
- Evite fazer o uso de e-mail, internet e celular corporativo para buscar outras oportunidades de emprego;
- Evite usar ferramentas como celulares, notebooks ou pen drive para armazenar conteúdo particular, o equipamento corporativo deve ser utilizado para assuntos de trabalho.

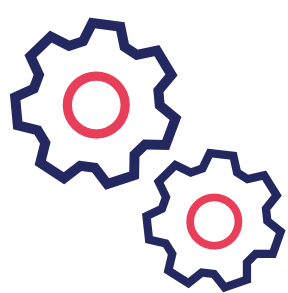


RELAÇÕES COM STAKEHOLDERS

Muitos públicos, um só compromisso: **ÉTICA!**



A Megavale está empenhada em agregar valor à realidade de seus clientes e em atender às suas necessidades para, assim, construir fortes parcerias. É por isso que, constantemente, procuramos aprimorar a qualidade de nossos serviços;



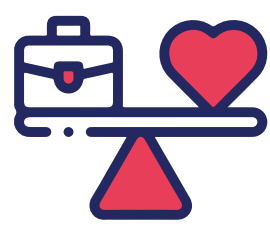
Estamos determinados a seguir políticas de compras que garantam a origem dos produtos que usamos, a capacidade técnica dos parceiros e seu comprometimento com valores éticos baseados nos valores da Megavale;



Temos o compromisso de desenvolver um portfólio de serviços que ajude a melhorar a qualidade de vida de todos que nos confiam seu bem-estar;



Fornecemos aos clientes e fornecedores informações precisas, claras, transparentes e simultâneas;



Nossa relação com os concorrentes é conduzida com ética e não usamos práticas injustas para ganhar negócio;



Mantemos relacionamentos cordiais com nossos parceiros comerciais;



Utilizamos os meios de comunicação e as redes sociais de forma responsável, não expondo negativamente a imagem da Megavale.



ATENDIMENTO ÀS LEIS E ZELO PELA REPUTAÇÃO DA EMPRESA



É expressamente proibida a participação de nossos colaboradores em atividades e/ou negócios em desacordo com as leis vigentes ou que possam ser interpretados como dúbios ou ilícitos. Ao tomar conhecimento de indícios ou suspeitas de atividades dessa natureza, e que possam causar danos à reputação da Megavale, o colaborador deve comunicar, imediatamente, o departamento de Recursos Humanos. Nunca empregue financeiros da Megavale, nem incorra em outros compromissos que não sejam para fins legítimos aos negócios da companhia;



Devemos rejeitar e combater toda e qualquer forma de corrupção, favorecimento, extorsão ou pagamento de propina;



Cumprimos integralmente as leis e os regulamentos aplicáveis. Em outras palavras, acatamos todas as disposições da Lei Anticorrupção no Brasil e todas as outras leis e requerimentos legais da mesma natureza exigidos nos países em que fazemos negócios;



Estamos empenhados em manter e promover a boa reputação de nossa empresa por meio de ações transparentes, honestas e que visam, ao mesmo tempo, os interesses da companhia e o bem-estar da sociedade.



PRÁTICA ILEGAL DE VENDA DE BENEFÍCIOS

Os produtos de Vale Refeição e Vale Alimentação são regidos pelo Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT. Instituído pelo Ministério do Trabalho, ele determina que o uso desses benefícios deve, exclusivamente, garantir a alimentação adequada do trabalhador. Portanto, a troca desses benefícios por dinheiro não é permitida pela Megavale.

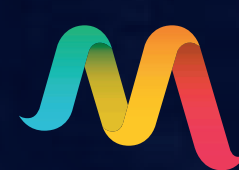
Igualmente, não é admitida e é combatida ativamente pela Megavale a prática da troca por dinheiro em relação às demais soluções concedidas aos colaboradores.

Importante: qualquer uma das práticas apresentadas nessa seção é passível de medidas disciplinares, incluindo a demissão por justa causa.



PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO E COMBATE AO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO

A Megavale é comprometida com o combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo, cumprindo toda a regulamentação aplicável relacionada a essas causas.



FRAUDE

Qualquer ato realizado para obter ganhos de forma ilícita em prejuízo de outra pessoa ou da companhia é considerado fraude, incluindo – mas não se restringindo a – falsificação de documentos, alteração de dados contábeis, obtenção de dados da Megavale, de seus clientes, estabelecimentos, usuários, fornecedores e funcionários de forma não autorizada. É responsabilidade de todos zelar pela integridade da Megavale e de seus ativos. Logo, não toleramos condutas dos colaboradores que, no exercício de suas funções, visem obter ganhos para si, para terceiros ou mesmo para a Megavale, mediante fraude.



INTEGRIDADE FINANCEIRA



A Megavale se esforça para ganhar a confiança do público e está empenhada em fornecer a esses públicos informações precisas, transparentes e oportunas. Então, a integridade dos registros da Megavale é essencial para que alcancemos esses objetivos, o que também garante que possamos basear nossas decisões de negócio em informações completas, precisas e confiáveis;



A Megavale e seus colaboradores são obrigados a manter de maneira precisa e adequada os registros financeiros, dados e processos contábeis e todos os outros registros que apresentem, de forma verdadeira e apropriada, a posição financeira, os resultados de operações, as transações e os bens ativos e passivos da companhia;



Estes documentos devem ser mantidos de acordo com os princípios gerais contábeis aceitos pelas normas aplicáveis, assim como com as próprias políticas, procedimentos e controles internos da Megavale;



Não é permitido, em nenhuma circunstância, que um colaborador faça entradas falsas ou artificiais nos livros e registros contábeis da Megavale. Nossos colaboradores não devem praticar qualquer ação ou omissão que comprometa a integridade das demonstrações financeiras da companhia. Isso abrange coagir, manipular ou enganar auditores externos ou internos com relação aos livros e registros.



CONFLITOS DE INTERESSE

A Megavale entende que um conflito de interesse ocorre sempre que você se encontrar em uma situação que possa levá-lo a tomar decisões motivadas por outros interesses que não os da companhia.

Pagamentos impróprios

A Megavale não compactua com negociações obscuras que:

- Possuem interesse político partidário;
- Tenham a finalidade de conquistar novos contratos;
- Criem vantagens comerciais impróprias.

Isso é válido para nosso relacionamento com autoridades governamentais, clientes públicos e/ou privados e/ou possíveis clientes. Em nenhuma hipótese daremos presentes, forneceremos entretenimento e/ou faremos contribuições políticas para influenciar uma decisão relacionada à Megavale.



DOAÇÕES, CONTRIBUIÇÕES E PATROCÍNIOS

A Megavale apoia e incentiva as atividades que ajudam a fortalecer seu posicionamento institucional e a transmitir seus valores. Todas as doações, contribuições e patrocínios devem ser claros e transparentes, o que significa que as transações devem ser devidamente documentadas, de maneira que se comprove a sua destinação e seus fins, sendo avaliadas e aprovadas conforme alçadas previstas nas normas da Megavale.



Doações e outras contribuições:

- devem obedecer às leis locais aplicáveis;
- não podem ter contrapartida;
- não devem ser destinadas para fins políticos e/ou religiosos.



Patrocínio:

- é necessário um contrato de patrocínio, por escrito, especificando o evento e demais condições.



BRINDES, PRESENTES E ENTRETENIMENTO

Os colaboradores só poderão aceitar entretenimento pago por cliente ou fornecedor, ativo ou potencial, se houver motivação comercial ou quando relacionado a eventos dirigidos a um público geral e com a presença do cliente ou fornecedor, além de ter obtido concordância prévia da diretoria. Os colaboradores são responsáveis por evitar sua presença frequente ou excessiva em eventos patrocinados por um mesmo cliente, estabelecimento ou fornecedor. Algumas vezes, pode ser apropriado aos funcionários da Megavale fornecerem pequenos brindes a agentes públicos. Nesta situação, é permitido apenas oferecer os produtos de prateleira da Megavale, pois são institucionais e não representam itens de valor.

- Brindes, presentes e entretenimento não podem ser frequentes;
- Eles não poderão ser dados se o seu destinatário não estiver autorizado a aceitá-los de acordo com as leis, políticas, regras internas ou padrões aplicáveis;
- Brindes, presentes e entretenimento que sob qualquer forma gerem o sentimento ou a expectativa de obrigação pessoal não devem ser oferecidos ou aceitos;
- Nunca aceite presentes ou entretenimentos inapropriados.



CONCESSÃO OU RECEBIMENTO DE VANTAGENS INDEVIDAS

Nossas relações com os fornecedores devem considerar os interesses legítimos de ambos, não sendo admitidas:

- Vantagens indevidas, obtidas por meio de manipulação de informação, intimidação, coerção, coação ou constrangimento;
- A criação artificial de situações de dependência, práticas de concorrência desleal ou situações de conflito de interesses com os negócios da companhia.

CONCORRÊNCIA JUSTA

A Megavale não tolera nenhuma prática que não provenha de honestidade, integridade e justiça, em qualquer parte do mundo onde fazemos negócios. Condenamos a corrupção, a concorrência desleal ou qualquer outro comportamento que nos impeça de alcançar uma longa e duradoura relação com nossa comunidade.

Comunicamos claramente nossa posição a esse respeito para nossos clientes, fornecedores e colaboradores e contamos com eles na rejeição de práticas corruptas e injustas.



RELACIONAMENTO ENTRE OS COLABORADORES

A Megavale permite a contratação de colaboradores e prestadores de serviço que possuam grau de parentesco ou relação afetiva com colaboradores da Megavale, desde que, a qualquer momento, não seja estabelecida condição de subordinação e nem se caracterize conflito de interesses.

A mesma regra se aplica aos casos em que um relacionamento afetivo é iniciado quando ambos já são colaboradores da companhia.

A comunicação sobre estas relações deverá ser feita por meio do Departamento de Recursos Humanos.



POLÍTICA PARTIDÁRIA

Todos os colaboradores da Megavale devem se abster de manifestar opiniões político-partidárias nas dependências da empresa, incluindo os horários de intervalo, áreas externas e viagens pela empresa, afim de evitar possíveis desconfortos ou até mesmo discussões acaloradas.

É vetado também o uso de camiseta de políticos no Casual Day, uso de broches, bonés, adornos, adesivos e entrega de material com propaganda político-partidária como santinhos e outros.



ATIVIDADES EXTRAS

Você pode desempenhar as atividades externas que desejar, profissionais e pessoais, desde que:

- Sejam realizadas fora do horário de trabalho;
- Não conflitem com os negócios, interesses e setor de atuação da Megavale;
- Não prejudiquem o seu rendimento nas funções exercidas na companhia;
- Não utilize a infraestrutura, os bens, as informações e o nome da Megavale.



CONFIDENCIALIDADE

- As informações do negócio, adquiridas em decorrência da função exercida, deverão ser utilizadas estritamente para o exercício das funções que você desempenha na Megavale;
- Todos os colaboradores têm o dever de proteger as informações confidenciais sobre a Megavale, seus clientes, fornecedores e demais colaboradores, mesmo após deixarem a companhia;
- Da mesma forma, não devem utilizar bens ou informações da Megavale para seu ganho pessoal, ou o de seus parentes, amigos ou conhecidos;
- Os colaboradores que têm acesso a informações privilegiadas – como a informação não pública sobre resultados financeiros, fusões ou aquisições, grandes contratos ou planos estratégicos – não podem usá-las para nenhum propósito alheio aos negócios da Megavale ou passá-las a terceiros.



LGPD

A Lei Geral de Proteção de Dados (13.709/2018) tem como principal objetivo proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural. Também tem como foco a criação de um cenário de segurança jurídica, com a padronização de regulamentos e práticas para promover a proteção aos dados pessoais de todo cidadão que esteja no Brasil, de acordo com os parâmetros internacionais existentes.

A lei define o que são dados pessoais e explica que alguns deles estão sujeitos a cuidados ainda mais específicos, como os dados pessoais sensíveis e dados pessoais sobre crianças e adolescentes. Esclarece ainda que todos os dados tratados, tanto no meio físico quanto no digital, estão sujeitos à regulação. Além disso, a LGPD estabelece que não importa se a sede de uma organização ou o centro de dados dela estão localizados no Brasil ou no exterior: se há o processamento de informações sobre pessoas, brasileiras ou não, que estão no território nacional, a LGPD deve ser observada. A lei autoriza também o compartilhamento de dados pessoais com organismos internacionais e com outros países, desde que observados os requisitos nela estabelecidos.



LGPD

A Megavale tem como obrigação, por si e seus sócios, empregados, prepostos, representantes ou profissionais contratados/subcontratados, a não revelar, sob hipótese alguma, quaisquer informações, dados, técnicos ou não, métodos de organização, normas comerciais ou quaisquer documentos, dados e informações da Parte contrária, empresas controladas, controladoras ou coligadas, de que vier a ter conhecimento no exercício de suas atribuições, sob pena de responsabilização civil e criminal, perdurando tal obrigação mesmo após o término do presente contrato por prazo permanente.

Os colaboradores, diretores, prepostos, representantes ou profissionais contratados/subcontratados deverão cumprir com todas as leis, regras e regulamentos aplicáveis ao tratamento de dados pessoais utilizados ou obtidos dos clientes e parceiros MEGAVALE durante toda execução dos serviços ou ainda em razão de Contrato, incluindo, mas não se limitando, à Lei Geral de Proteção de Dado Pessoais brasileira nº 13.709/2018, além das demais leis e regulamentos que regem a privacidade, confidencialidade, segurança e proteção de dados pessoais.



LGPD

A Megavale possui meios adequados de proteção de dados pessoais, compatível com todas as leis aplicáveis, incluindo, mas não se limitando, a adoção de apropriadas salvaguardas administrativas, técnicas e físicas para proteger os dados pessoais contra: (i) ameaças ou riscos razoavelmente antecipados à privacidade, segurança, integridade e/ou de confidencialidade de dados pessoais; (ii) destruição acidental ou ilícita, perda, alteração ou divulgação ou acesso não autorizado aos dados pessoais (incluindo, sem limitação, quando o tratamento envolver a transferência dos dados pessoais através de uma rede); (iii) todas as outras formas ilegais de tratamento dos dados pessoais; e (iv) incidentes de segurança ou privacidade.

Possuímos todos os mecanismos e certificados de segurança nos tratamentos de dados sensíveis.



CONTATOS COM A IMPRENSA E EVENTOS EXTERNOS REPRESENTANDO A MEGAVALE

Os colaboradores devem encaminhar ao Departamento de Marketing toda e qualquer solicitação de contato por parte da imprensa.

Lembre-se: não existem “contatos informais” ou “não oficiais”. Para a imprensa, você sempre representa a Megavale. Portanto, tudo deve ser formalizado.



OUVIDORIA

A Megavale dispõe deste Código de Conduta Ética com o intuito de expressar seus princípios e valores. Além das leis vigentes, o documento serve como guia para as atitudes e os comportamentos de todos os nossos colaboradores, terceiros e parceiros de negócios.

Entretanto, sempre pode haver alguma parte mal-intencionada, podendo colocar em risco outros colegas e a organização como um todo. Diante disso, o Departamento de Recursos Humanos está totalmente disponível para que você possa denunciar violações ao Código de Conduta Ética. Todas as denúncias serão apuradas e investigadas de forma e avaliadas pelo RH e Diretoria da Megavale.

Nenhum colaborador que apresentar um relato de boa-fé será demitido ou estará sujeito a qualquer inconveniente que possa resultar desse ato, ainda que os fatos não sejam confirmados.

Todos os casos serão, primeiramente, direcionados ao Departamento de Recursos Humanos, que após uma triagem inicial, enviará as denúncias correspondentes à diretoria.

A Megavale incentiva todos os seus colaboradores a denunciarem violações ao presente Código, bem como esclarecer quaisquer dúvidas ou fazer sugestões.





megavalecard.com.br